



## NOTA OFICIAL 005/2022

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO  
PARA O PROCESSO DE APOIO PARA A  
CLASSE 49er DURANTE O ANO 2022.

O Presidente da Confederação Brasileira de Vela, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor:

**CONSIDERANDO** as recomendações técnicas, após os Jogos Olímpicos de 2021;

**CONSIDERANDO** a situação específica da classe 49er, na qual novas duplas de alto nível técnico foram formadas após a disputa da Copa Brasil de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definição de critérios para a empréstimo dos equipamentos da Confederação Brasileira de Vela localizados na Europa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definição de critérios técnicos objetivos, para determinar os apoios para o Campeonato Mundial da Categoria no ano 2022;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Avaliar tecnicamente os atletas e suas novas duplas em um único evento avaliador a ser disputado dentro da primeira quinzena do mês de junho de 2022, na cidade do Rio de Janeiro, conforme Aviso de Regata a ser publicado, com o objetivo de concessão de apoios e distribuição de equipamentos para o mundial da categoria, a ser realizado em agosto no Canadá.

**Parágrafo único:** *Os investimentos envolvidos na participação neste evento selecionador serão de responsabilidade dos atletas ou equipes envolvidas.*



Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO  
ESPORTE

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.  
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



- Sistema de avaliação e distribuição:

Posição Final no Evento	Benefício - Apoio
Primeiro colocado	<ul style="list-style-type: none"><li>1ª escolha de equipamento: casco com mastro/retranca/leme/bolina na Europa.</li><li>Apoio com passagem aérea (atletas) para o Campeonato Mundial da Classe, com datas e itinerários a serem definidos pela CBVela em conjunto com os atletas.</li><li>Apoio com a logística de traslado (ida e volta) de uma embarcação desde a Base CBVela na Europa até a “venue” do evento, com logística a ser definida pela CBVela.</li></ul>
Segundo colocado	<ul style="list-style-type: none"><li>2ª escolha de equipamento: casco com mastro/retranca/leme/bolina na Europa.</li><li>Apoio com passagem aérea (atletas) para o Campeonato Mundial da Classe, com datas e itinerários a serem definidos pela CBVela em conjunto com os atletas.</li><li>Apoio com a logística de traslado (ida e volta) de uma embarcação desde a Base CBVela na Europa até a “venue” do evento, com logística a ser definida pela CBVela.</li></ul>
Primeiro colocado Sub 23	<ul style="list-style-type: none"><li>3ª escolha de equipamento: casco com mastro/retranca/leme/bolina na Europa.</li><li>Apoio com passagem aérea (atletas) para o Campeonato Mundial Jr – 2022, com datas e itinerários a serem definidos pela CBVela em conjunto com os atletas.</li></ul>

Obs.: Os equipamentos a serem selecionados serão os que se encontram cadastrados na planilha da entidade e que será disponibilizada para os atletas vencedores.

**Parágrafo único:** Qualquer apoio ou atividade fica sujeita a disponibilidade financeira da CBVela, podendo ser suspenso, cancelado ou reduzido.




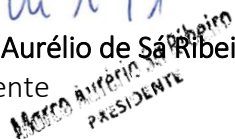
**Art. 2º.** A critério da Diretoria da CBVela, poderá não haverá futuras compras de equipamento para o ano 2022; sendo responsabilidade dos atletas beneficiados a manutenção e conservação dos equipamentos, pelo período de empréstimo.

**Art. 3º.** Qualquer que seja a decisão da Equipe Técnica da Confederação Brasileira de Vela, esta deverá ser respeitada por todos os atletas, equipes, representantes de clubes e Federações Estaduais, bem como pelos pais e responsáveis, e ainda, por qualquer outro interessado, não cabendo questionamentos na Justiça Comum, assegurado em qualquer hipótese o direito ao contraditório e a ampla defesa, bem como a utilização dos colegiados constituídos pela CBVela e previstos em seu Estatuto, cujo assunto seja de sua competência.

**Art. 4º -** Casos omissos e situações excepcionais de ordem técnica, devidamente justificadas, serão decididos a critério da Diretoria da CBVela, com suporte técnico do Conselho Técnico de Vela – CTV.

Rio de Janeiro/RJ, 14 de março de 2022

  
Marco Aurélio de Sá Ribeiro  
Presidente





Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

MINISTÉRIO DA CIDADANIA



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.  
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial